



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Obtivemos através do acesso à página [www.iracemapolis.sp.gov.br](http://www.iracemapolis.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Iracemápolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, por meio do fax: (19) 3456-9248 ou do e-mail [compras@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:compras@iracemapolis.sp.gov.br) ou [compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Iracemápolis da responsabilidade da comunicação, por meio de site ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2023**

## **AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 110/2023, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 40/2023, pelo tipo menor preço unitário, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos do direito público, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 1313/03, de 02/01/2003, nº 1324/03, de 10/02/2003 e nº 1403/03, de 30/10/2003; subordinado às condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura, por fornecimento parcelado e a pedido, por um período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, conforme descrição no Termo de Referência.

### **2. DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO E LANCES**

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.1.1. Data e horário máximo para recepção dos envelopes com as propostas financeiras e documentos de habilitação para o procedimento de credenciamento: **dia 04/09/2023 até 09h00min** (horário de Brasília/DF);

2.1.2. Data e horário de início da sessão pública e de lances: **dia 04/09/2023 às 09h00min** (horário de Brasília/DF);

2.1.3. Local: **Paço Municipal, Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.**

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este edital.

3.2. É condição essencial para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, diretamente no Paço Municipal, na data e horário indicados no item 2 deste edital, da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos moldes do modelo contido no Anexo II deste edital, bem como os **DOCUMENTOS** e a **PROPOSTA FINANCEIRA**, em 02 (dois) envelopes, separados, opacos, indevassáveis, fechados e numerados, contendo em sua parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>Prefeitura Municipal de Iracemápolis</b>                |                  |
| Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP |                  |
| <b>Envelope 01 (um) – Proposta Financeira</b>              |                  |
| Pregão Presencial nº:                                      |                  |
| Razão Social:  |                  |
| Endereço Completo:   | Telefone: (    ) |
| CNPJ:  |                  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>Prefeitura Municipal de Iracemápolis</b>                |                  |
| Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP |                  |
| <b>Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação</b>      |                  |
| Pregão Presencial nº:                                      |                  |
| Razão Social:  |                  |
| Endereço Completo:   | Telefone: (    ) |
| CNPJ:  |                  |

3.2.1. A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de requerimento, juntando documento que comprove a condição de ME ou EPP.

3.2.2. O referido documento deverá estar fora dos envelopes **Nº: 01 (um) – Proposta Financeira e Nº: 02 (dois) – Documentos.**

3.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste edital.

3.4. Não poderão participar:

3.4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

3.4.3. Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;

3.4.4. Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP;

3.4.5. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste órgão licitante;

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando junto ao Paço Municipal o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório (Anexo II), conforme exigido no subitem 9.1;

5.1.2. Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que possui conhecimento e que atende as condições do edital (Anexo VII)

5.1.2. **Envelope 01: Proposta Financeira;** e

5.1.3. **Envelope 02: Documentos de Habilitação.**

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados no original ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio; ou pela juntada das folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

referentes à proposta financeira e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente da Prefeitura, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, no horário das 9:00 as 16:00 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Caso não seja possível a autenticação de documentos até o dia útil anterior a realização do Pregão, poderá ser realizada autenticação no dia da sessão.

5.2.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta financeira e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas financeiras.

## 6. DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01)

6.1. O envelope 01 (um) deverá conter a proposta financeira da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Ser apresentada no **formulário conforme Anexo III a este Edital ou em formulário próprio** contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço expresso em Real (R\$), conforme o formulário mencionado acima bem como;

6.1.2. Apresentar os preços completos computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

6.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta;

6.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto desta licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.1.5. Prazo de entrega: os itens deverão ser entregues pela Contratada em conformidade com as exigências e condições estabelecidas em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação expressa da detentora da ata de registro de preço, desde que devidamente documentado e fundamentado.

6.1.6. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota Fiscal;

6.1.7. Declarar que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.

6.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta.

6.3. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A proposta financeira será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital.

6.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

6.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**

7.1. A licitante **deverá apresentar dentro do Envelope 02 (dois)**, os documentos relacionados a seguir:

### **7.1.1. Para Habilitação Jurídica:**

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

7.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.4. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Anexo V).

### **7.1.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:**

7.1.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

7.1.2.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **7.1.3. Para Regularidade Fiscal:**

7.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

7.1.3.3. Certidão conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais (certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa), observada a sua validade;

7.1.3.4. Certidão de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa de tributos Estaduais) e Municipal (certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, observada em quaisquer dos casos, a data de validade;

### **7.1.4. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:**

7.1.4.1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e nos moldes do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

### **7.1.5. Para Qualificação Técnica:**

7.1.5.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, necessariamente em nome da licitante.

### **7.1.6. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:**

7.1.6.1. Declaração assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV)



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

7.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Diretoria de Compras, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

7.3. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

7.5. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## **8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

8.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

8.2. Os licitantes deverão indicar no momento do credenciamento a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.3. O licitante que não informar sua condição no momento do credenciamento perderá o direito ao tratamento diferenciado.

8.3.1. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

8.3.1.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.3.1.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

8.3.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 8.3.1.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

8.3.1.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 8.3.1.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

8.3.1.5. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote.

8.4. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

8.5. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

8.6. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.7. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que apresente alguma restrição.

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## 9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do Anexo VI.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

9.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

9.3.1. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica, Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenham ocorrido as eleições a serem comprovadas, devidamente registradas);

9.3.2. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no item 8.3.1, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

9.3.3. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;

9.3.4. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no item 8.3.3, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

9.4. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida.

9.4.1. Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

9.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste Edital.

9.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro abrirá os trabalhos, recepcionado os envelopes com os documentos e as propostas financeiras, acompanhados da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação de cada licitante, separada dos envelopes, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

10.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará na não aceitação da licitante no certame licitatório.

10.3. Encerrada fase de recepção dos documentos e propostas financeiras exigidos na licitação via protocolo, o Pregoeiro fará o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

10.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

10.5. Após a entrega dos envelopes através de protocolo não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 11. DO JULGAMENTO

11.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

11.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (classificação das propostas financeiras e habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, **ao critério do menor preço unitário**

11.1.2. A etapa de classificação, que compreenderá a ordenação das propostas financeiras de todas as licitantes passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada.

11.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital.

11.2. Etapa de classificação de propostas:

11.2.1. Serão abertos os envelopes de proposta financeira de todas as licitantes.

11.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços.

11.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação das propostas financeiras, daquela que apresentou o menor preço para aquela que apresentou o maior preço.

11.2.4. **O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço unitário** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço unitário**, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1. O percentual máximo das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o correspondente a proposta válida de **menor preço unitário**, multiplicada por 1,10 (uma vírgula dez).

11.2.4.2. Quando não houver, pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.4.3. No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, as propostas classificadas conforme o item 11.2.4, acrescida daquelas classificadas na forma do item 11.2.4.2.

11.2.5. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em preços distintos.

11.2.6. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o menor preço, prosseguindo sequencialmente.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## Coordenadoria de Compras Públicas

11.2.7. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço unitário**.

11.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

11.2.9. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o valor estimado para a contratação.

11.2.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.11. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.13. Nas situações previstas nos subitens 11.2.9, 11.2.12 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtida a proposta mais vantajosa.

11.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste edital.

11.2.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.2.16. Depois de encerrada a etapa de lances e, desde que constatado empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP e empresas sem este tipo de enquadramento, será considerado como critério de desempate, preferência de contratação para ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

11.2.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

11.2.18. Para atendimento aos itens 11.2.16 e 11.2.17 ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.19.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta com menor preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, sob pena de preclusão.

11.2.19.2. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 11.2.18, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2.19.3. Na hipótese da não incidência dos termos previstos 11.2.17 e 11.2.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.2.19.4. O disposto nos itens 10.2.17 e 10.2.18 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

11.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

11.3.2.1. A não apresentação no Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

11.3.3. Constatado o atendimento das exigências previsto pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

11.3.4. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente,



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

11.3.6. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras ficarão retidos nos autos, podendo haver a necessidade de convocação de outra empresa, que não a vencedora para a assinatura do contrato.

11.3.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo para homologação do certame e decisão quanto à celebração da Ata de Registro de Preços.

11.3.7.1. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à celebração da ata de registro de preços.

11.3.7.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.iracemapolis.sp.gov.br](http://www.iracemapolis.sp.gov.br).

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

12.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo homologará a licitação e decidirá quanto à celebração da ata de registro de preços.

12.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

12.6.1. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MINUTA DO CONTRATO

13.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis podendo ser prorrogado, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro do preços, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar a ata de registro do preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

13.2. Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura da ata de registro de preços, a



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a eventual celebração da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

13.3. Não ocorrendo a regularização prevista no item 13.2, facultar-se-á a administração:

13.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa originada por esta licitação será suportada pelas dotações orçamentárias abaixo, constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2023.

| DOTAÇÃO                                | FICHA |
|--|-------|
| 01.01.02 04.122 7002 2007 3.3.90.30.00 | 78    |
| 02.01.00 04.122 7002 2007 4.4.90.52.00 | 81    |
| 02.01.02 04.122 7002 2008 3.3.90.30.00 | 87    |
| 02.01.03 04.131 7003 2010 3.3.90.30.00 | 97    |
| 02.01.03 04.131 7003 2010 4.4.90.52.00 | 100   |
| 02.01.04 03.122 7002 2009 3.3.90.30.00 | 112   |
| 02.01.04 03.122 7002 2009 4.4.90.52.00 | 117   |
| 02.02.02 04.122 7005 2084 3.3.90.30.00 | 139   |
| 02.02.02 04.122 7005 2084 4.4.90.52.00 | 144   |
| 02.02.03 04.122 7005 2086 3.3.90.30.00 | 151   |
| 02.02.03 04.122 7005 2086 4.4.90.52.00 | 156   |
| 02.02.04 04.122 7005 2092 3.3.90.30.00 | 164   |
| 02.02.04 04.122 7005 2092 4.4.90.52.00 | 168   |
| 02.02.06 04.126 7005 2106 3.3.90.30.00 | 186   |
| 02.02.07 15.451 8003 2103 3.3.90.30.00 | 200   |
| 02.02.07 15.451 8003 2103 4.4.90.52.00 | 210   |
| 02.02.08 06.181 8004 2107 3.3.90.30.00 | 230   |
| 02.02.08 06.181 8004 2107 4.4.90.52.00 | 241   |
| 02.02.09 06.182 8005 2109 3.3.90.30.00 | 255   |
| 02.02.09 06.182 8005 2109 4.4.90.52.00 | 260   |
| 02.02.08 06.181 8004 2107 4.4.90.52.00 | 241   |
| 02.02.09 06.182 8005 2116 3.3.90.30.00 | 266   |
| 02.04.01 04.121 7004 2078 3.3.90.30.00 | 298   |
| 02.04.01 04.121 7004 2078 4.4.90.52.00 | 303   |
| 02.04.01 04.122 7004 2076 3.3.90.30.00 | 309   |
| 02.04.01 04.122 7004 2076 4.4.90.52.00 | 314   |
| 02.01.01 04.123 7004 2077 3.3.90.30.00 | 320   |
| 02.04.01 04.123 7004 2077 4.4.90.52.00 | 323   |
| 02.04.01 04.123 7004 2081 3.3.90.30.00 | 329   |
| 02.04.01 04.123 7004 2081 4.4.90.52.00 | 332   |
| 02.04.01 04.129 7004 2075 3.3.90.30.00 | 339   |
| 02.04.01 04.129 7004 2075 4.4.90.52.00 | 344   |
| 02.05.01 23.122 7006 2097 3.3.90.30.00 | 351   |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|  |      |
|--|------|
| 02.05.01 23.122 7006 2097 4.4.90.52.00 | 355  |
| 02.05.02 11.334 7006 2151 3.3.90.30.00 | 361  |
| 02.05.02 11.334 7006 2151 4.4.90.52.00 | 365  |
| 02.05.03 11.122 7006 2082 3.3.90.30.00 | 372  |
| 02.05.04 04.122 7006 2153 3.3.90.30.00 | 399  |
| 02.05.04 04.122 7006 2153 4.4.90.52.00 | 403  |
| 02.05.05 14.422 7006 2152 3.3.90.30.00 | 410  |
| 02.05.05 14.422 7006 2152 4.4.90.52.00 | 414  |
| 02.06.01 15.122 8001 2156 3.3.90.30.00 | 479  |
| 02.06.01 15.122 8001 2156 4.4.90.52.00 | 483  |
| 02.06.04 15.451 8001 2168 3.3.90.30.00 | 544  |
| 02.06.04 15.451 8001 2168 4.4.90.52.00 | 547  |
| 02.06.05 18.122 8002 2089 3.3.90.30.00 | 588  |
| 02.06.05 18.122 8002 2089 4.4.90.52.00 | 595  |
| 02.07.01 27.812 3001 2095 3.3.90.30.00 | 612  |
| 02.07.01 27.812 3001 2095 4.4.90.52.00 | 616  |
| 02.07.03 13.392 3002 2097 3.3.90.30.00 | 658  |
| 02.07.03 13.392 3002 2097 4.4.90.52.00 | 667  |
| 02.07.03 13.392 3003 2098 3.3.90.30.00 | 675  |
| 02.07.03 13.392 3003 2098 4.4.90.52.00 | 682  |
| 02.08.01 08.122 4001 2035 3.3.90.30.00 | 728  |
| 02.08.01 08.122 4001 2035 4.4.90.52.00 | 735  |
| 02.08.01 08.243 4001 2038 3.3.90.30.00 | 745  |
| 02.08.01 08.243 4001 2038 4.4.90.52.00 | 750  |
| 02.08.02 08.244 4002 2044 3.3.90.30.00 | 842  |
| 02.08.02 08.244 4002 2044 4.4.90.52.00 | 847  |
| 02.08.02 08.244 4003 2189 3.3.90.30.00 | 907  |
| 02.08.02 08.244 4003 2189 4.4.90.52.00 | 910  |
| 02.08.04 08.244 4008 2178 3.3.90.30.00 | 961  |
| 02.08.04 08.244 4008 2179 4.4.90.52.00 | 969  |
| 02.09.01 12.122 2001 2012 3.3.90.30.00 | 978  |
| 02.09.01 12.122 2001 2012 4.4.90.52.00 | 990  |
| 02.09.02 12.361 2002 2017 3.3.90.30.00 | 1007 |
| 02.09.02 12.361 2002 2017 4.4.90.52.00 | 1536 |
| 02.09.03 12.365 2003 2019 3.3.90.30.00 | 1044 |
| 02.09.03 12.365 2003 2019 4.4.90.52.00 | 1052 |
| 02.09.04 12.365 2003 2024 3.3.90.30.00 | 1103 |
| 02.09.04 12.365 2003 2024 4.4.90.52.00 | 1111 |
| 02.09.12 12.306 2006 2026 3.3.90.30.00 | 1226 |
| 02.10.01 10.301 1001 2105 3.3.90.30.00 | 1267 |
| 02.10.01 10.301 1001 2105 4.4.90.52.00 | 1278 |
| 02.10.02 10.302 1003 2124 3.3.90.30.00 | 1357 |
| 02.10.02 10.302 1003 2124 4.4.90.52.00 | 1366 |
| 02.10.03 10.301 1001 2108 3.3.90.30.00 | 1387 |
| 02.10.03 10.301 1001 2108 4.4.90.52.00 | 1399 |
| 02.10.04 10.301 1004 2090 3.3.90.30.00 | 1414 |
| 02.10.04 10.304 1004 2090 4.4.90.52.00 | 1419 |
| 02.10.04 10.305 1005 2128 3.3.90.30.00 | 1436 |
| 02.10.04 10.305 1005 2128 4.4.90.52.00 | 1440 |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|  |      |
|--|------|
| 02.10.06 10.303 1006 2112 3.3.90.30.00 | 1472 |
| 02.10.06 10.303 1006 2112 4.4.90.52.00 | 1481 |
| 02.10.07 10.301 1006 2133 3.3.90.30.00 | 149  |

## 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação vigorará por 12 meses a contar da data da assinatura da ata de registro de preços.

## 16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuída a servidor público designada pela Coordenadoria solicitante.

17.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

17.3. Na hipótese de a empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

17.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## 18. DOS PAGAMENTOS

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento Definitivo, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) correspondente aos serviços executados.

18.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado será contado a partir da data de entrega da referida correção.

18.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

18.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

18.4. No caso de o CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Iracemápolis.

## 19. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

19.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Departamento Solicitante, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação expressa da detentora da ata de registro de preço, desde que devidamente documentado e fundamentado.

19.3. A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação de diversos setores da Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

19.4. O recebimento dos produtos será efetuado pelos responsáveis dos setores solicitantes, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 19.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.6. A entrega do produto deverá ser feita no local especificado no Pedido de Compra enviado via correio eletrônico, em dias úteis, entre 8h e 16h. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3 A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.2.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.2.6. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. 18.2.7.

As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.2.8 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.2.9 Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.2.10 O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Iracemápolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança da eventual contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura e eventual contratação.

21.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à eventual e futura contratação.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

21.7. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

21.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Limeira/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

21.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**21.11. Fazem parte integrante deste Edital:**

- 21.11.1. **Anexo I - Termo de Referência;**
- 21.11.2. **Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
- 21.11.3. **Anexo III - Formulário para Apresentação de Proposta Financeira;**
- 21.11.4. **Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;**
- 21.11.5. **Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;**
- 21.11.6. **Anexo VI - Termo de Credenciamento;**
- 21.11.7. **Anexo VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital**
- 21.11.8. **Anexo VIII – Declaração de enquadramento no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 21.11.9. **Anexo IX – Declaração de inexistência de vínculo familiar;**
- 21.11.10. **Anexo X– Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 21.11.11. **Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços**

Iracemápolis/SP, 02 de agosto de 2023.

**Nelita Cristina Michel Franceschini**  
**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura, por fornecimento parcelado e a pedido, por um período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, conforme quadro abaixo com descrição e códigos dos produtos.

| ITEM | PRODUTO  | QTDE | DESCRIÇÃO |
|------|--|------|-----------|
| 01   | REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX COM CAPACIDADE DE 375L OU MAIS, 110V, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMO B PARA ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   | 13   | UNIDADE   |
| 02   | <b>COTA RESERVA</b><br>FORNO MICRO-ONDAS, NO MIN. 30L, COR BRANCA OU PRATA, 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  | 14   | UNIDADE   |
| 03   | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MIN. 8,5KG DE ROUPA LIMPA, MÍNIMO DE 4 PROGRAMAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   | 3    | UNIDADE   |
| 04   | BEBEDOURO COLUNA PARA GALÃO DE 10L OU 20L, REFRIGERADO COM RESERVATÓRIO INTERNO DE 1,8L, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA (MÍNIMO DE DUAS TEMPERATURAS), 110V, BRANCO, COM DUAS TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E ÁGUA GELADA), BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  | 11   | UNIDADE   |
| 05   | <b>COTA RESERVA</b><br>APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  | 114  | UNIDADE   |
| 06   | <b>COTA RESERVA</b><br>CORTINA DE AR 120CM, COR BRANCA, 220V C/ CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  | 5    | UNIDADE   |
| 07   | <b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL INVERTER CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIATAL PAREDE; OPERAÇÃO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; COMPRESSOR ROTATIVO; COM SELO PROCCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL E 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS ECOLÓGICO R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS PTBR, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. <b>DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</b> | 30   | UNIDADE   |
| 08   | <b>AR CONDICIONADO 24.000 BTUS:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S SPLIT HI WALL INVERTER CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIATAL PAREDE; OPERAÇÃO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; COMPRESSOR ROTATIVO; COM SELO PROCCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL E 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS ECOLÓGICO R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS PTBR, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. <b>DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</b> | 26   | UNIDADE   |
| 09   | ARMÁRIO ALTO, 2 PORTAS, COR CARVALHO/NOGAL, FABRICADO EM MDP RESISTENTE 15 MM OU MDF, COM FUNDO EM CHAPA DE MDF, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, MÍNIMO DE 4 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 170X90X45 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE   | 45   | UNIDADE   |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |   |    |         |
|----|---|----|---------|
|    | QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3- 2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA  |    |         |
| 10 | <b>COTA RESERVA</b><br>MESA DE REUNIÃO DIRETORIA COM TAMPO COR CARVALHO/NOGAL FABRICADO EM MDP RESISTENTE (MÍNIMO 25 MM) OU MDF, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 280X120X75 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM CAIXA DE TOMADAS INCLUSA. BASE EM TUBOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3- 2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA | 35 | UNIDADE |
| 11 | PAINEL PARA TV PARA SALA DE REUNIÃO, COR CARVALHO/NOGAL, FABRICADO EM MDP RESISTENTE 15 MM OU MDF, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 135X120 CM (ALTURA X LARGURA), COM LOCAL PARA PASSAGEM DE FIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.   | 15 | UNIDADE |
| 12 | APARADOR PARA MÁQUINA DE CAFÉ, COR CARVALHO/NOGAL, FABRICADO EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA (PODENDO CONTER DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90X80X33 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA   | 4  | UNIDADE |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis


Coordenadoria de Compras Públicas

|    |  |     |         |
|----|--|-----|---------|
|    | PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.  |     |         |
| 13 | MESA DE TRABALHO, FABRICADA EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, NA COR CARVALHO/NOGAL, RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 X 60 X 75 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM ESTRUTURA EM MDP OU TUBOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM GAVETEIRO (FIXO OU VOLANTE), CONTENDO 3 GAVETAS, SENDO A ÚLTIMA GAVETA ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa. AS GAVETAS DEVERÃO POSSUIR CORREDIÇAS METÁLICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3- 2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA. | 147 | UNIDADE |
| 14 | ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, NA COR CARVALHO / NOGAL, FABRICADA EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, DIMENSÕES MÍNIMAS 80 X 50 X 75 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM UMA PRATELEIRA INTERNA, COM PUXADORES E FECHAMENTO COM CHAVE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3- 2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.  | 43  | UNIDADE |
| 15 | BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO, FABRICADA EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, NA COR CARVALHO/NOGAL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100X45X110 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), CONFORME FOTO ABAIXO (SUGESTÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-   | 17  | UNIDADE |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis


Coordenadoria de Compras Públicas

|    |   |    |  |
|----|---|----|--|
|    | <p>3- 2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.</p>  <p>100cm<br/>110 cm<br/>75 cm<br/>45cm</p>   |    |  |
| 16 | <p>BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, FABRICADA EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, NA COR CARVALHO/NOGAL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120X320X110X45 CM (LARGURA LATERAL X LARGURA FRENTE X ALTURA X PROFUNDIDADE), CONFORME FOTO ABAIXO (SUGESTÃO). PODERÁ JUNTAR DOIS OU MAIS BALCÕES RETO DE MESMO MODELO PARA FORMAR A QUANTIDADE DESEJADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3- 2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610- 2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.</p> | 12 |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |   |     |         |
|----|---|-----|---------|
|    |    |     |         |
| 17 | <p>GAVETEIRO 3 GAVETAS (SENDO A ÚLTIMA PARA PASTA SUSPENSIVA), EM MDP, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COR CARVALHO / NOGAL, COM RODÍZIOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 75X45X45 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.</p> | 73  | UNIDADE |
| 18 | <p>CADEIRA PRESIDENTE LUXO. CADEIRA ESTILO PRESIDENTE, COM ENCOSTO EM TELA E REVESTIMENTO EM POLIÉSTER PRETO. BRAÇOS AJUSTÁVEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO DE LOMBAR E ASSENTO DESLIZANTE. MOVIMENTO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMA SINCRONIZADA, COM TRAVAS E TENSÃO AUTOAJUSTÁVEL. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO “H”, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ERGONOMICO CONFORME A NORMA NR 17.</p>  | 54  | UNIDADE |
| 19 | <p>CADEIRA DIRETOR FIXA. ASSENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D26 REVESTIDO EM TECIDO, ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO LOMBAR, APOIO DE BRAÇOS FIXOS, BASE COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRETO, SUPORTE DE PESO DE 130 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ERGONOMICO CONFORME A NORMA NR 17.</p>   | 342 | UNIDADE |
| 20 | <p>CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA. ASSENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D26 REVESTIDO EM TECIDO, ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO LOMBAR, APOIO DE BRAÇOS FIXOS, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO “H”, SUPORTE DE PESO DE 130 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ERGONOMICO CONFORME A NORMA NR 17.</p>   | 176 | UNIDADE |
| 21 | <p>POLTRONA/SOFÁ DECORATIVA BASE GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO, ASSENTO EM</p>  | 37  | UNIDADE |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |  |    |         |
|----|--|----|---------|
|    | ESPUMA D 28 COM LARGURA MÍNIMA DE 45 CM, ENCOSTO EM ESPUMA D26 COM LARGURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA DE 35 CM, BRACOS EM ESPUMA D26, REVESTIDO EM SUEDE NA COR PRETA OU CASTANHO, BASE GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO POLIDO, PESO SUPOSTADO DE 130 KG. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: CERTIFICADO DE INMETRO DA ESPUMA UTILIZADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |    |         |
| 22 | <b>COTA RESERVA</b><br>CAFETEIRA ELÉTRICA INOX, DEVERÁ POSSUIR FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2L (30 XÍCARAS), FUNÇÃO TIMER, PAINEL DIGITAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   | 24 | UNIDADE |
| 23 | <b>COTA RESERVA</b><br>ARMÁRIO EM AÇO, NA COR CINZA CLARO, COM DUAS PORTAS E 1 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE, COM DUAS CHAVES EM DUPLICATAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, EM CHAPA DE AÇO #24 NAS PRATELEIRAS, PARTES SUPERIOR E INFERIOR, E EM CHAPA DE AÇO #26 NAS LATERAIS E FUNDO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 198CM X 120CM X 45CM, COM PÉS REFORÇADOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40KG. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS: DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA DE COMPROVAÇÃO AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO FABRICANTE DOS MOVEIS: NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (1.200HS) - MÉTODO DE ENSAIO. NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO CÂMARA ÚMIDA SATURADA (1.200HS) - MÉTODO DE ENSAIO. NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE 480HS) - MÉTODO DE ENSAIO NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO NBR 11003:2009 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA ASTM D3363:2005 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS ASTM D3363:2005 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS - OBS.: ENSAIO REALIZADO APÓS EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE CERTIFICADO DE ROTULAGEM ECOLÓGICA DO PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 14020 E ABNT NBR ISO 14024, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 48 | UNIDADE |
| 24 | <b>COTA RESERVA</b><br>GARRAFA TÉRMICA PUMP, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, CONSERVAÇÃO QUENTE DE NO MÍNIMO 8 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO POR AMPOLA DE VIDRO.   | 31 | UNIDADE |
| 25 | <b>COTA RESERVA</b><br>GARRAFA TÉRMICA PUMP, CAPACIDADE DE 1 LITRO, SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, CONSERVAÇÃO QUENTE DE NO MÍNIMO 8 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO POR AMPOLA DE VIDRO.  | 33 | UNIDADE |
| 26 | BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS, 110 V, 2 TORNEIRAS, SENDO 1 NATURAL E 1 GELADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  | 2  | UNIDADE |
| 27 | <b>COTA RESERVA</b><br>FOGÃO 4 BOCAS À GAS GLP, DE PISO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 110 V, LINHA BRANCA, BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   | 6  | UNIDADE |
| 28 | <b>COTA RESERVA</b><br>KIT REGULADOR / VÁLVULA DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS   | 6  | UNIDADE |
| 29 | FREEZER HORIZONTAL, LINHA BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, 2 PORTAS, CLASSE A DE ENERGIA, FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR, COM DRENO FRONTAL E PÉS COM RODÍZIO, 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  | 3  | UNIDADE |

**TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.620.955,04**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## 2. JUSTIFICATIVA:

Devido a mudança de prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilâncias em Saúde, Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes é essencial para o desenvolvimento das atividades nos novos departamentos. Além disso, soma-se a recente contratação de servidores para diversos setores através de concurso público municipal, o que aumentou a quantidade de servidores na ativa, sendo necessária a aquisição de mobiliários como mesas e cadeiras para que os mesmos possam exercer suas atividades.

## 3. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

- a. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com o solicitado em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o envio do pedido de compra por correio eletrônico.
- b. **Efetuar a montagem de todos os mobiliários constantes neste Termo de Referência (Itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23).**
- c. **Efetuar a instalação dos equipamentos de ar-condicionado (Itens 07 e 08).**
- d. Em nenhuma hipótese a empresa contratada poderá veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.
- e. As despesas decorrentes da entrega dos equipamentos ao município de Iracemápolis e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- f. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g. **Cumprir os requisitos da IN RFB nº 1234/2012, IN RFB nº 2145/2023 e Decreto Municipal nº 4151/2023. Para isso deverá apresentar: Declaração assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de que está de acordo com o cumprimento a IN nº 1234/2012, IN nº 2145/2023 e Decreto Municipal nº 4151/2023 (Anexo X), devendo apresentar tal declaração no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.
- b. Impedir que a empresa contratada, sem autorização, forneça os itens deste edital.
- c. Supervisionar o fornecimento dos itens, levando-se em consideração as especificações do Edital e da Homologação do Certame.
- d. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

## 5. LOCAL, HORÁRIO DE ENTREGA:

Conforme pedido de compra

Atendimento administrativo: 08h às 17h

Iracemápolis, 19 de julho de 2023.

Francielle Francisco Soares  
**Chefe de Coordenadoria de Compras Públicas**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Com sede em (endereço completo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Pregão Presencial nº 40/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa:

\_\_\_\_\_

Nome ou carimbo:

\_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo:

\_\_\_\_\_

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura, por fornecimento parcelado e a pedido, por um período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, conforme descrição no Termo de Referência.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ (MF): \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota Fiscal;

Validade desta proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos (mínimo 60 dias);

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento do pedido escrito.

Informações bancárias:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Informações do responsável pela assinatura da Ata / Contrato

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_

### **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| ITEM | QTDE | UN  | CÓD. CECAM | DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|------------|--|----------------|-------------|
| 01   | 13   | UN. | 39.0332    | REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX COM CAPACIDADE DE 375L OU MAIS, 110V, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMO B PARA ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |                |             |
| 03   | 03   | UN. | 39.0191    | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MIN. 8,5KG DE ROUPA LIMPA, MINIMO DE 4 PROGRAMAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |                |             |
| 04   | 11   | UN. | 39.0136    | BEBEDOURO COLUNA PARA GALÃO DE 10L OU 20L, REFRIGERADO COM RESERVATÓRIO INTERNO DE 1,8L, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA (MÍNIMO DE DUAS TEMPERATURAS), 110V, BRANCO, COM DUAS TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E ÁGUA GELADA), BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 |                |             |





# Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |    |     |         | MESES.  |  |  |
|----|----|-----|---------|---|--|--|
| 07 | 30 | UN. | 39.0340 | <b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL INVERTER CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIATAL PAREDE; OPERAÇÃO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; COMPRESSOR ROTATIVO; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL E 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS ECOLÓGICO R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS PTBR, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. <b>DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</b>   |  |  |
| 08 | 26 | UN. | 39.0404 | <b>AR CONDICIONADO 24.000 BTUS:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S SPLIT HI WALL INVERTER CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIATAL PAREDE; OPERAÇÃO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; COMPRESSOR ROTATIVO; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL E 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS ECOLÓGICO R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS PTBR, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. <b>DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</b>   |  |  |
| 09 | 45 | UN. | 45.0395 | ARMÁRIO ALTO, 2 PORTAS, COR CARVALHO/NOGAL, FABRICADO EM MDP RESISTENTE 15 MM OU MDF, COM FUNDO EM CHAPA DE MDF, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, MÍNIMO DE 4 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 170X90X45 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO |  |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |     |     |         | FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA  |  |  |
|----|-----|-----|---------|---|--|--|
| 11 | 15  | UN. | 45.0396 | PAINEL PARA TV PARA SALA DE REUNIÃO, COR CARVALHO/NOGAL, FABRICADO EM MDP RESISTENTE 15 MM OU MDF, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 135X120 CM (ALTURA X LARGURA), COM LOCAL PARA PASSAGEM DE FIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.   |  |  |
| 12 | 4   | UN. | 45.0113 | APARADOR PARA MÁQUINA DE CAFÉ, COR CARVALHO/NOGAL, FABRICADO EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA (PODENDO CONTER DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90X80X33 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. |  |  |
| 13 | 147 | UN. | 45.0049 | MESA DE TRABALHO, FABRICADA EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis


Coordenadoria de Compras Públicas

|    |    |     |         |  |  |  |
|----|----|-----|---------|--|--|--|
|    |    |     |         | <p>PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, NA COR CARVALHO/NOGAL, RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 X 60 X 75 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM ESTRUTURA EM MDP OU TUBOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM GAVETEIRO (FIXO OU VOLANTE), CONTENDO 3 GAVETAS, SENDO A ÚLTIMA GAVETA ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa. AS GAVETAS DEVERÃO POSSUIR CORREDIÇAS METÁLICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.</p> |  |  |
| 14 | 43 | UN. | 45.0270 | <p>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, NA COR CARVALHO / NOGAL, FABRICADA EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, DIMENSÕES MÍNIMAS 80 X 50 X 75 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM UMA PRATELEIRA INTERNA, COM PUXADORES E FECHAMENTO COM CHAVE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO</p>  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis


Coordenadoria de Compras Públicas

|    |    |     |         |   |  |  |
|----|----|-----|---------|---|--|--|
|    |    |     |         | FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.   |  |  |
| 15 | 17 | UN. | 45.0259 | <p>BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO, FABRICADA EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, NA COR CARVALHO/NOGAL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100X45X110 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), CONFORME FOTO ABAIXO (SUGESTÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3- 2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.</p>  |  |  |
| 16 | 12 | UN. | 45.0397 | <p>BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, FABRICADA EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, NA COR CARVALHO/NOGAL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120X320X110X45 CM (LARGURA LATERAL X LARGURA FRENTE X ALTURA X PROFUNDIDADE), CONFORME</p>   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |    |     |         |  |  |  |
|----|----|-----|---------|--|--|--|
|    |    |     |         | <p>FOTO ABAIXO (SUGESTÃO). PODERÁ JUNTAR DOIS OU MAIS BALCÕES RETO DE MESMO MODELO PARA FORMAR A QUANTIDADE DESEJADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3- 2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.</p>  |  |  |
| 17 | 73 | UN. | 45.0229 | <p>GAVETEIRO 3 GAVETAS (SENDO A ÚLTIMA PARA PASTA SUSPensa), EM MDP, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COR CARVALHO / NOGAL, COM RODÍZIOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 75X45X45 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA</p>   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |     |     |         |   |  |  |
|----|-----|-----|---------|---|--|--|
|    |     |     |         | COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.  |  |  |
| 18 | 54  | UN. | 45.0362 | CADEIRA PRESIDENTE LUXO. CADEIRA ESTILO PRESIDENTE, COM ENCOSTO EM TELA E REVESTIMENTO EM POLIÉSTER PRETO. BRAÇOS AJUSTÁVEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO DE LOMBAR E ASSENTO DESLIZANTE. MOVIMENTO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMA SINCRONIZADA, COM TRAVAS E TENSÃO AUTOAJUSTÁVEL. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO "H", PESO MÁXIMO SUPTADO 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ERGONOMICO CONFORME A NORMA NR 17. |  |  |
| 19 | 342 | UN. | 45.0277 | CADEIRA DIRETOR FIXA. ASSENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D26 REVESTIDO EM TECIDO, ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO LOMBAR, APOIO DE BRAÇOS FIXOS, BASE COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRETO, SUPORTE DE PESO DE 130 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ERGONOMICO CONFORME A NORMA NR 17.  |  |  |
| 20 | 176 | UN. | 45.0153 | CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA. ASSENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D26 REVESTIDO EM TECIDO, ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO LOMBAR, APOIO DE BRAÇOS FIXOS, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO "H", SUPORTE DE PESO DE 130 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ERGONOMICO CONFORME A NORMA NR 17.  |  |  |
| 21 | 37  | UN. | 45.0302 | POLTRONA/SOFÁ DECORATIVA BASE GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO, ASSENTO EM ESPUMA D 28 COM LARGURA MÍNIMA DE 45 CM, ENCOSTO EM ESPUMA D26 COM LARGURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA DE 35 CM, BRACOS EM ESPUMA D26, REVESTIDO EM SUEDE NA COR PRETA OU CASTANHO, BASE GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO POLIDO, PESO SUPTADO DE 130 KG. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: CERTIFICADO DE INMETRO DA ESPUMA UTILIZADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  |  |  |
| 26 | 2   | UN. | 39.0330 | BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS, 110 V, 2 TORNEIRAS, SENDO 1 NATURAL E 1 GELADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |  |  |
| 29 | 3   | UN. | 39.0044 | FREEZER HORIZONTAL, LINHA BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, 2 PORTAS, CLASSE A DE ENERGIA,  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  | FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR, COM DRENO FRONTAL E PÉS COM RODÍZIO, 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

**COTA RESERVADA**

| ITEM | QTDE | UN  | CÓD. CECAM | DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|------------|---|----------------|-------------|
| 02   | 14   | UN. | 88.0036    | FORNO MICRO-ONDAS, NO MIN. 30L , COR BRANCA OU PRATA, 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |                |             |
| 05   | 114  | UN. | 03.0319    | APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  |                |             |
| 06   | 5    | UN. | 39.0415    | CORTINA DE AR 120CM, COR BRANCA, 220V C/ CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  |                |             |
| 10   | 35   | UN. | 45.0268    | MESA DE REUNIÃO DIRETORIA COM TAMPO COR CARVALHO/NOGAL FABRICADO EM MDP RESISTENTE (MÍNIMO 25 MM) OU MDF, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 280X120X75 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM CAIXA DE TOMADAS INCLUSA. BASE EM TUBOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA |                |             |
| 22   | 24   | UN. | 39.0411    | CAFETEIRA ELÉTRICA INOX, DEVERÁ POSSUIR FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2L (30 XÍCARAS), FUNÇÃO TIMER, PAINEL DIGITAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |                |             |
| 23   | 48   | UN. | 45.0375    | ARMÁRIO EM AÇO, NA COR CINZA CLARO, COM DUAS PORTAS E 1 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE, COM DUAS CHAVES EM DUPLICATAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, EM CHAPA DE AÇO #24 NAS PRATELEIRAS, PARTES SUPERIOR E INFERIOR, E EM CHAPA DE AÇO #26 NAS LATERAIS E FUNDO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 198CM X 120CM X 45CM, COM PÉS REFORÇADOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40KG. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS:  |                |             |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |    |     |         |  |  |  |
|----|----|-----|---------|--|--|--|
|    |    |     |         | DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA DE COMPROVAÇÃO AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO FABRICANTE DOS MOVEIS: NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (1.200HS) - MÉTODO DE ENSAIO. NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO CÂMARA ÚMIDA SATURADA (1.200HS) - MÉTODO DE ENSAIO. NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE 480HS) - MÉTODO DE ENSAIO NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO NBR 11003:2009 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA ASTM D3363:2005 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS ASTM D3363:2005 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS - OBS.: ENSAIO REALIZADO APÓS EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE CERTIFICADO DE ROTULAGEM ECOLÓGICA DO PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 14020 E ABNT NBR ISO 14024, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. |  |  |
| 24 | 31 | UN. | 38.0273 | GARRAFA TÉRMICA PUMP, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, CONSERVAÇÃO QUENTE DE NO MÍNIMO 8 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO POR AMPOLA DE VIDRO.  |  |  |
| 25 | 33 | UN. | 38.0232 | GARRAFA TÉRMICA PUMP, CAPACIDADE DE 1 LITRO, SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, CONSERVAÇÃO QUENTE DE NO MÍNIMO 8 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO POR AMPOLA DE VIDRO.   |  |  |
| 27 | 6  | UN. | 39.0048 | FOGÃO 4 BOCAS À GAS GLP, DE PISO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 110 V, LINHA BRANCA, BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  |  |  |
| 28 | 6  | UN. | 60.0390 | KIT REGULADOR / VÁLVULA DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS  |  |  |

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos expressamente e sob as penas da Lei que os serviços ofertados por nossa empresa atendem rigorosamente as características necessárias descritas no termo de referência que especificou o objeto desta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

---

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**Razão Social:**

\_\_\_\_\_

**CNPJ:**

\_\_\_\_\_

**Com sede em (endereço completo):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do responsável legal:**

\_\_\_\_\_

**Nome Completo:**

\_\_\_\_\_

**Cargo na Empresa:**

\_\_\_\_\_

**Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).  
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, representada pelo (a) senhor (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, credencia o senhor (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ para  
representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Iracemápolis na sessão de processamento do **Pregão Presencial nº 40/2023**, do tipo menor preço unitário, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Nome:**

\_\_\_\_\_

**RG:**

\_\_\_\_\_

**CPF:**

\_\_\_\_\_

**Cargo na Empresa:**

\_\_\_\_\_

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Presencial nº 40/2023 – Processo nº 555/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

**Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa, inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Iracemápolis que impossibilite a participação no referido Pregão Presencial nº 40/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

### ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, , compromete-se a cumprir o regramento estabelecido nos dispositivos legais:

- a) Instrução Normativa nº 1234/2012, e seus anexos;
- b) Instrução Normativa nº 2145/2023 ; e
- c) Decreto Municipal nº 4151/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## ANEXO XI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura, por fornecimento parcelado e a pedido, por um período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, conforme descrição no Termo de Referência.

**DATA:** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PRAZO:** até 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 40/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** \_\_\_/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 555/2023.

### **Cláusula 1ª - DAS PARTES**

1.1. O **Município de Iracemápolis**, inscrito com CNPJ 45.786.159/0001-11, com Paço Municipal à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000, Telefone (19) 3456-9226, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **Nelita Cristina Michel Franceschini**, brasileira, casada, portadora do CPF 139.342.698-00 e do RG 23.191.971-2, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa, inscrita com CNPJ, com sede à Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP:, Telefone, adiante designada simplesmente DETENTORA, por seu representante legal, nacionalidade, estado civil, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado a Rua/Avenida, Bairro, CEP:, ajustam o seguinte:

### **Cláusula 2ª - DO OBJETO**

2.1. A DETENTORA tem seus preços registrados com o intuito de **fornecer mobiliário e material permanente** diretamente ao MUNICÍPIO, de **forma parcelada e a pedido**, nos moldes do descrito no “Anexo I – Termo de Referência” ao Edital do **Pregão Presencial 40/2023**, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

### **Cláusula 3ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Pelo fornecimento dos medicamentos referidos na cláusula 2ª, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA os preços registrados e descritos na tabela abaixo, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preços:

### **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| ITEM | QTDE | UN  | CÓD. CECAM | DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|------------|--|----------------|-------------|
| 01   | 13   | UN. | 39.0332    | REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX COM CAPACIDADE DE 375L OU MAIS, 110V, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMO B PARA ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. |                |             |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |    |     |         |  |  |  |
|----|----|-----|---------|--|--|--|
| 03 | 03 | UN. | 39.0191 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MIN. 8,5KG DE ROUPA LIMPA, MINIMO DE 4 PROGRAMAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |  |  |
| 04 | 11 | UN. | 39.0136 | BEBEDOURO COLUNA PARA GALÃO DE 10L OU 20L, REFRIGERADO COM RESERVATÓRIO INTERNO DE 1,8L, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA (MÍNIMO DE DUAS TEMPERATURAS), 110V, BRANCO, COM DUAS TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E ÁGUA GELADA), BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  |  |  |
| 07 | 30 | UN. | 39.0340 | <b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL INVERTER CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIATAL PAREDE; OPERAÇÃO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; COMPRESSOR ROTATIVO; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL E 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS ECOLÓGICO R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS PTBR, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. <b>DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</b>                |  |  |
| 08 | 26 | UN. | 39.0404 | <b>AR CONDICIONADO 24.000 BTUS:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S SPLIT HI WALL INVERTER CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIATAL PAREDE; OPERAÇÃO: FRIO; VOLTAGEM: 220V; COMPRESSOR ROTATIVO; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL E 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS ECOLÓGICO R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS PTBR, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. <b>DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</b>                |  |  |
| 09 | 45 | UN. | 45.0395 | ARMÁRIO ALTO, 2 PORTAS, COR CARVALHO/NOGAL, FABRICADO EM MDP RESISTENTE 15 MM OU MDF, COM FUNDO EM CHAPA DE MDF, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, MÍNIMO DE 4 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 170X90X45 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT |  |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |    |     |         |   |  |  |
|----|----|-----|---------|---|--|--|
|    |    |     |         | NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA   |  |  |
| 11 | 15 | UN. | 45.0396 | PAINEL PARA TV PARA SALA DE REUNIÃO, COR CARVALHO/NOGAL, FABRICADO EM MDP RESISTENTE 15 MM OU MDF, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 135X120 CM (ALTURA X LARGURA), COM LOCAL PARA PASSAGEM DE FIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA. |  |  |
| 12 | 4  | UN. | 45.0113 | APARADOR PARA MÁQUINA DE CAFÉ, COR CARVALHO/NOGAL, FABRICADO EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA (PODENDO CONTER DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90X80X33 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |     |     |         |   |  |  |
|----|-----|-----|---------|---|--|--|
|    |     |     |         | PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.   |  |  |
| 13 | 147 | UN. | 45.0049 | MESA DE TRABALHO, FABRICADA EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, NA COR CARVALHO/NOGAL, RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 X 60 X 75 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM ESTRUTURA EM MDP OU TUBOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM GAVETEIRO (FIXO OU VOLANTE), CONTENDO 3 GAVETAS, SENDO A ÚLTIMA GAVETA ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa. AS GAVETAS DEVERÃO POSSUIR CORREDIÇAS METÁLICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA. |  |  |
| 14 | 43  | UN. | 45.0270 | ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, NA COR CARVALHO / NOGAL, FABRICADA EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, DIMENSÕES MÍNIMAS 80 X 50 X 75 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM UMA PRATELEIRA INTERNA, COM PUXADORES E FECHAMENTO COM CHAVE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H.  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |    |     |         |   |  |  |
|----|----|-----|---------|---|--|--|
|    |    |     |         | CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.   |  |  |
| 15 | 17 | UN. | 45.0259 | <p>BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO, FABRICADA EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, NA COR CARVALHO/NOGAL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100X45X110 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), CONFORME FOTO ABAIXO (SUGESTÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3- 2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.</p>  |  |  |
| 16 | 12 | UN. | 45.0397 | BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, FABRICADA EM MDP RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM LAMINADO   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |    |     |   |   |  |
|----|----|-----|---|---|--|
|    |    |     | <p>MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, NA COR CARVALHO/NOGAL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120X320X110X45 CM (LARGURA LATERAL X LARGURA FRENTE X ALTURA X PROFUNDIDADE), CONFORME FOTO ABAIXO (SUGESTÃO). PODERÁ JUNTAR DOIS OU MAIS BALCÕES RETO DE MESMO MODELO PARA FORMAR A QUANTIDADE DESEJADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3- 2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.</p>  |   |  |
| 17 | 73 | UN. | 45.0229   | <p>GAVETEIRO 3 GAVETAS (SENDO A ÚLTIMA PARA PASTA SUSPensa), EM MDP, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, COR CARVALHO / NOGAL, COM RODÍZIOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 75X45X45 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985;</p> |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |     |     |         |  |  |  |
|----|-----|-----|---------|--|--|--|
|    |     |     |         | 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA.  |  |  |
| 18 | 54  | UN. | 45.0362 | CADEIRA PRESIDENTE LUXO. CADEIRA ESTILO PRESIDENTE, COM ENCOSTO EM TELA E REVESTIMENTO EM POLIÉSTER PRETO. BRAÇOS AJUSTÁVEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO DE LOMBAR E ASSENTO DESLIZANTE. MOVIMENTO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMA SINCRONIZADA, COM TRAVAS E TENSÃO AUTOAJUSTÁVEL. BASE GIRATÓRIA ARCADEADA DE CINCO HASTES. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO “H”, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ERGONOMICO CONFORME A NORMA NR 17. |  |  |
| 19 | 342 | UN. | 45.0277 | CADEIRA DIRETOR FIXA. ASSENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D26 REVESTIDO EM TECIDO, ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO LOMBAR, APOIO DE BRAÇOS FIXOS, BASE COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRETO, SUPORTE DE PESO DE 130 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ERGONOMICO CONFORME A NORMA NR 17.   |  |  |
| 20 | 176 | UN. | 45.0153 | CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA. ASSENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D26 REVESTIDO EM TECIDO, ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO LOMBAR, APOIO DE BRAÇOS FIXOS, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO “H”, SUPORTE DE PESO DE 130 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ERGONOMICO CONFORME A NORMA NR 17.   |  |  |
| 21 | 37  | UN. | 45.0302 | POLTRONA/SOFÁ DECORATIVA BASE GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO, ASSENTO EM ESPUMA D 28 COM LARGURA MÍNIMA DE 45 CM, ENCOSTO EM ESPUMA D26 COM LARGURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA DE 35 CM, BRACOS EM ESPUMA D26, REVESTIDO EM SUEDE NA COR PRETA OU CASTANHO, BASE GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO POLIDO, PESO SUPOSTADO DE 130 KG. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: CERTIFICADO DE INMETRO DA ESPUMA UTILIZADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |   |     |         |   |  |  |
|----|---|-----|---------|---|--|--|
| 26 | 2 | UN. | 39.0330 | BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS, 110 V, 2 TORNEIRAS, SENDO 1 NATURAL E 1 GELADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |  |  |
| 29 | 3 | UN. | 39.0044 | FREEZER HORIZONTAL, LINHA BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, 2 PORTAS, CLASSE A DE ENERGIA, FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR, COM DRENO FRONTAL E PÉS COM RODÍZIO, 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. |  |  |

## COTA RESERVADA

| ITEM | QTDE | UN  | CÓD. CECAM | DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|------------|---|----------------|-------------|
| 02   | 14   | UN. | 88.0036    | FORNO MICRO-ONDAS, NO MIN. 30L , COR BRANCA OU PRATA, 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |                |             |
| 05   | 114  | UN. | 03.0319    | APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  |                |             |
| 06   | 5    | UN. | 39.0415    | CORTINA DE AR 120CM, COR BRANCA, 220V C/ CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  |                |             |
| 10   | 35   | UN. | 45.0268    | MESA DE REUNIÃO DIRETORIA COM TAMPO COR CARVALHO/NOGAL FABRICADO EM MDP RESISTENTE (MÍNIMO 25 MM) OU MDF, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 280X120X75 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM CAIXA DE TOMADAS INCLUSA. BASE EM TUBOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA: LAUDO ABNT NBR 8094-1983 – EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINAS (1200H); NBR ISO 4628-3-2015; NBR 5841-201. LAUDO ABNT NBR 8095-2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - 5841-2015; 4628-3-2016; ISO 4628-3-2015; 8754-1985; 714-2002; 610-2008. LAUDO ABNT NBR 10443-2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - 1200H. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO REGULARIDADE IBAMA |                |             |
| 22   | 24   | UN. | 39.0411    | CAFETEIRA ELÉTRICA INOX, DEVERÁ POSSUIR FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2L (30 XÍCARAS), FUNÇÃO TIMER, PAINEL DIGITAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |                |             |
| 23   | 48   | UN. | 45.0375    | ARMÁRIO EM AÇO, NA COR CINZA CLARO, COM DUAS PORTAS E 1 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE, COM DUAS CHAVES EM DUPLICATAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, EM CHAPA DE AÇO #24 NAS PRATELEIRAS, PARTES SUPERIOR E INFERIOR, E EM CHAPA DE AÇO #26 NAS LATERAIS E FUNDO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 198CM X   |                |             |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

|    |    |     |         |   |  |  |
|----|----|-----|---------|---|--|--|
|    |    |     |         | 120CM X 45CM, COM PÉS REFORÇADOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40KG. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS: DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA DE COMPROVAÇÃO AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO FABRICANTE DOS MOVEIS: NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (1.200HS) - MÉTODO DE ENSAIO. NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO CÂMARA ÚMIDA SATURADA (1.200HS) - MÉTODO DE ENSAIO. NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE 480HS) - MÉTODO DE ENSAIO NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO NBR 11003:2009 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA ASTM D3363:2005 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS ASTM D3363:2005 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS - OBS.: ENSAIO REALIZADO APÓS EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE CERTIFICADO DE ROTULAGEM ECOLÓGICA DO PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 14020 E ABNT NBR ISO 14024, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. |  |  |
| 24 | 31 | UN. | 38.0273 | GARRAFA TÉRMICA PUMP, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, CONSERVAÇÃO QUENTE DE NO MÍNIMO 8 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO POR AMPOLA DE VIDRO.   |  |  |
| 25 | 33 | UN. | 38.0232 | GARRAFA TÉRMICA PUMP, CAPACIDADE DE 1 LITRO, SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, CONSERVAÇÃO QUENTE DE NO MÍNIMO 8 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO POR AMPOLA DE VIDRO.  |  |  |
| 27 | 6  | UN. | 39.0048 | FOGÃO 4 BOCAS À GAS GLP, DE PISO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 110 V, LINHA BRANCA, BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |  |  |
| 28 | 6  | UN. | 60.0390 | KIT REGULADOR / VÁLVULA DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS   |  |  |

## **Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO diretamente a DETENTORA, em 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, pelo valor da nota fiscal eletrônica devidamente extraída pela DETENTORA, depois de processadas pela contabilidade.

4.2. Todas as notas fiscais eletrônicas precisam ser atestadas para que a tesouraria possa efetuar os respectivos pagamentos.

4.3. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## Coordenadoria de Compras Públicas

reprográficas a DETENTORA.

4.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

### **Cláusula 5ª - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses corridos e consecutivos**, contados da data da sua celebração.

### **Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA**

6.1. A DETENTORA se responsabiliza por quaisquer prejuízos que possa causar ao MUNICÍPIO em decorrência de erro ou omissão quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, o ressarcimento de tais prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA refazê-los às suas expensas.

### **Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES**

7.1. O atraso injustificado na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

7.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas a DETENTORA as seguintes penalidades:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

7.2.2. Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações.

7.3. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa é regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

7.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do MUNICÍPIO, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **Cláusula 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

8.1.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

8.1.3. Sem justa causa, suspender as entregas;



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## Coordenadoria de Compras Públicas

8.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

8.2. A DETENTORA reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

### **Cláusula 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, elementos econômicos abaixo, constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2023.

| DOTAÇÃO                                | FICHA |
|--|-------|
| 01.01.02 04.122 7002 2007 3.3.90.30.00 | 78    |
| 02.01.00 04.122 7002 2007 4.4.90.52.00 | 81    |
| 02.01.02 04.122 7002 2008 3.3.90.30.00 | 87    |
| 02.01.03 04.131 7003 2010 3.3.90.30.00 | 97    |
| 02.01.03 04.131 7003 2010 4.4.90.52.00 | 100   |
| 02.01.04 03.122 7002 2009 3.3.90.30.00 | 112   |
| 02.01.04 03.122 7002 2009 4.4.90.52.00 | 117   |
| 02.02.02 04.122 7005 2084 3.3.90.30.00 | 139   |
| 02.02.02 04.122 7005 2084 4.4.90.52.00 | 144   |
| 02.02.03 04.122 7005 2086 3.3.90.30.00 | 151   |
| 02.02.03 04.122 7005 2086 4.4.90.52.00 | 156   |
| 02.02.04 04.122 7005 2092 3.3.90.30.00 | 164   |
| 02.02.04 04.122 7005 2092 4.4.90.52.00 | 168   |
| 02.02.06 04.126 7005 2106 3.3.90.30.00 | 186   |
| 02.02.07 15.451 8003 2103 3.3.90.30.00 | 200   |
| 02.02.07 15.451 8003 2103 4.4.90.52.00 | 210   |
| 02.02.08 06.181 8004 2107 3.3.90.30.00 | 230   |
| 02.02.08 06.181 8004 2107 4.4.90.52.00 | 241   |
| 02.02.09 06.182 8005 2109 3.3.90.30.00 | 255   |
| 02.02.09 06.182 8005 2109 4.4.90.52.00 | 260   |
| 02.02.08 06.181 8004 2107 4.4.90.52.00 | 241   |
| 02.02.09 06.182 8005 2116 3.3.90.30.00 | 266   |
| 02.04.01 04.121 7004 2078 3.3.90.30.00 | 298   |
| 02.04.01 04.121 7004 2078 4.4.90.52.00 | 303   |
| 02.04.01 04.122 7004 2076 3.3.90.30.00 | 309   |
| 02.04.01 04.122 7004 2076 4.4.90.52.00 | 314   |
| 02.01.01 04.123 7004 2077 3.3.90.30.00 | 320   |
| 02.04.01 04.123 7004 2077 4.4.90.52.00 | 323   |
| 02.04.01 04.123 7004 2081 3.3.90.30.00 | 329   |
| 02.04.01 04.123 7004 2081 4.4.90.52.00 | 332   |
| 02.04.01 04.129 7004 2075 3.3.90.30.00 | 339   |
| 02.04.01 04.129 7004 2075 4.4.90.52.00 | 344   |
| 02.05.01 23.122 7006 2097 3.3.90.30.00 | 351   |
| 02.05.01 23.122 7006 2097 4.4.90.52.00 | 355   |
| 02.05.02 11.334 7006 2151 3.3.90.30.00 | 361   |
| 02.05.02 11.334 7006 2151 4.4.90.52.00 | 365   |
| 02.05.03 11.122 7006 2082 3.3.90.30.00 | 372   |
| 02.05.04 04.122 7006 2153 3.3.90.30.00 | 399   |
| 02.05.04 04.122 7006 2153 4.4.90.52.00 | 403   |



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## Coordenadoria de Compras Públicas

|  |      |
|--|------|
| 02.05.05 14.422 7006 2152 3.3.90.30.00 | 410  |
| 02.05.05 14.422 7006 2152 4.4.90.52.00 | 414  |
| 02.06.01 15.122 8001 2156 3.3.90.30.00 | 479  |
| 02.06.01 15.122 8001 2156 4.4.90.52.00 | 483  |
| 02.06.04 15.451 8001 2168 3.3.90.30.00 | 544  |
| 02.06.04 15.451 8001 2168 4.4.90.52.00 | 547  |
| 02.06.05 18.122 8002 2089 3.3.90.30.00 | 588  |
| 02.06.05 18.122 8002 2089 4.4.90.52.00 | 595  |
| 02.07.01 27.812 3001 2095 3.3.90.30.00 | 612  |
| 02.07.01 27.812 3001 2095 4.4.90.52.00 | 616  |
| 02.07.03 13.392 3002 2097 3.3.90.30.00 | 658  |
| 02.07.03 13.392 3002 2097 4.4.90.52.00 | 667  |
| 02.07.03 13.392 3003 2098 3.3.90.30.00 | 675  |
| 02.07.03 13.392 3003 2098 4.4.90.52.00 | 682  |
| 02.08.01 08.122 4001 2035 3.3.90.30.00 | 728  |
| 02.08.01 08.122 4001 2035 4.4.90.52.00 | 735  |
| 02.08.01 08.243 4001 2038 3.3.90.30.00 | 745  |
| 02.08.01 08.243 4001 2038 4.4.90.52.00 | 750  |
| 02.08.02 08.244 4002 2044 3.3.90.30.00 | 842  |
| 02.08.02 08.244 4002 2044 4.4.90.52.00 | 847  |
| 02.08.02 08.244 4003 2189 3.3.90.30.00 | 907  |
| 02.08.02 08.244 4003 2189 4.4.90.52.00 | 910  |
| 02.08.04 08.244 4008 2178 3.3.90.30.00 | 961  |
| 02.08.04 08.244 4008 2179 4.4.90.52.00 | 969  |
| 02.09.01 12.122 2001 2012 3.3.90.30.00 | 978  |
| 02.09.01 12.122 2001 2012 4.4.90.52.00 | 990  |
| 02.09.02 12.361 2002 2017 3.3.90.30.00 | 1007 |
| 02.09.02 12.361 2002 2017 4.4.90.52.00 | 1536 |
| 02.09.03 12.365 2003 2019 3.3.90.30.00 | 1044 |
| 02.09.03 12.365 2003 2019 4.4.90.52.00 | 1052 |
| 02.09.04 12.365 2003 2024 3.3.90.30.00 | 1103 |
| 02.09.04 12.365 2003 2024 4.4.90.52.00 | 1111 |
| 02.09.12 12.306 2006 2026 3.3.90.30.00 | 1226 |
| 02.10.01 10.301 1001 2105 3.3.90.30.00 | 1267 |
| 02.10.01 10.301 1001 2105 4.4.90.52.00 | 1278 |
| 02.10.02 10.302 1003 2124 3.3.90.30.00 | 1357 |
| 02.10.02 10.302 1003 2124 4.4.90.52.00 | 1366 |
| 02.10.03 10.301 1001 2108 3.3.90.30.00 | 1387 |
| 02.10.03 10.301 1001 2108 4.4.90.52.00 | 1399 |
| 02.10.04 10.301 1004 2090 3.3.90.30.00 | 1414 |
| 02.10.04 10.304 1004 2090 4.4.90.52.00 | 1419 |
| 02.10.04 10.305 1005 2128 3.3.90.30.00 | 1436 |
| 02.10.04 10.305 1005 2128 4.4.90.52.00 | 1440 |
| 02.10.06 10.303 1006 2112 3.3.90.30.00 | 1472 |
| 02.10.06 10.303 1006 2112 4.4.90.52.00 | 1481 |
| 02.10.07 10.301 1006 2133 3.3.90.30.00 | 149  |

### **Cláusula 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Os preços registrados são irrajustáveis.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## **Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL**

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações;

11.1.4. Lei Federal Nº: 10.520/2002;

11.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

## **Cláusula 12ª - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela senhora **Francielle Francisco Soares**, Chefe de Coordenadoria de Compras Públicas, a qual competirá acompanhar a sua aplicação, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da DETENTORA.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o fiscal da Ata de Registro de Preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

12.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida ampla defesa e o contraditório.

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

## **Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não tem vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA assume total responsabilidade pela execução integral desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo MUNICÍPIO, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

13.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

|   |            |
|---|------------|
| Nelita Cristina Michel Franceschini<br>Prefeita Municipal | Contratada |
|---|------------|

Testemunhas:

|                           |                        |
|---------------------------|------------------------|
| Antônio Carlos Pizzinatto | Matheus Tusikas Schutz |
|---------------------------|------------------------|



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP; DETENTORA: \_\_;  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: \_\_/2023; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 40/2023; PROCESSO: 555/2023;  
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura, por fornecimento parcelado e a pedido, por um período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, conforme descrição no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Responsáveis que assinaram o Ajuste:**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Pelo Contratante:

Nome: Francielle Francisco Soares ; Cargo: Chefe de Coordenadoria de Compras Públicas; Telefone: (19) 3456-9226

E-mail Institucional: [licitacoes@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saude.iracemapolis.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela Contratada:

Nome: \_\_\_\_\_; Cargo: \_\_\_\_\_; Telefone \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_; E-mail pessoal: \_\_\_\_\_;

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_

Gestor(es) do Contrato:

Nome: Francielle Francisco Soares ; Cargo: Chefe de Coordenadoria de Compras Públicas; Telefone: (19) 3456-9226

E-mail Institucional: [licitacoes@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saude.iracemapolis.sp.gov.br)